

DECRETO Nº 38.691, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

## Declara emergência em saúde pública.



O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da **Lei Orgânica** Municipal e observando o disposto no § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no § 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e observando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 23.875, de 28 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 38.683, de 18 de março de 2020,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas para resposta imediata ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do atendimento dos serviços de saúde aos munícipes chapecoenses;

CONSIDERANDO o OFÍCIO GGP/SESAU 034/2020, anexo;

CONSIDERANDO o Memorando ENF nº 02/2020, anexo DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada emergência em saúde pública, caracterizada como a necessidade de repor com urgência a força de trabalho de unidades de saúde municipais.

**Art. 2º** Ficam autorizadas as Secretarias de Coordenação de Governo e Gestão e de Saúde a efetuar a contratação de servidores públicos municipais para ocupar cargos de Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Médico, de forma temporária, prescindindo de processo seletivo e por prazo não superior de 06 (seis) meses, nos termos do Decreto nº 23.875, de 28 de março de 2011.

**Art. 3º** As contratações deverão obedecer ao disposto no Decreto nº 23.875, de 28 de março de 2011 e a Lei Complementar nº 433/11.

**Art. 4º** Este Decreto terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 18 de março de 2020.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 18 de março de

2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON  
Prefeito Municipal